

PROJETO PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA - PSAM

Acordo de Doação Nº TF - A6056 / Projeto Nº P158000

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PJ PARA DIAGNÓSTICO E ELABORAÇÃO PARTICIPATIVA DE PLANO DE AÇÃO PARA AS CADEIAS DE VALOR DA CASTANHA DO BRASIL, DO AÇAÍ E DE ÓLEOS VEGETAIS NA RESERVA EXTRATIVISTA DO LAGO DO CUNIÃ, EM PORTO VELHO– RO – ICMBio

TERMO DE REFERÊNCIA (TdR) Nº 444/FY23 - BR-CI-331316-CS-LCS

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço especializado de pessoa jurídica para realizar diagnóstico e elaborar em bases participativas, plano de ação para o fortalecimento das cadeias produtivas e de valor da castanha do Brasil, do açaí e de óleos vegetais na Reserva Extrativista do Lago do Cuniã, unidade de conservação federal do ICMBio, localizada no Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia– RO.

2. CONTEXTO

2.1. Este termo de referência será executado no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (ASL Brasil), que tem como objetivos ampliar e aperfeiçoar o gerenciamento de Unidades de Conservação estaduais e federais, aumentar a área sob recuperação da vegetação e incentivar o uso sustentável da floresta, e fortalecer as cadeias produtivas dos produtos da biodiversidade na Amazônia.

2.2. Projeto financiado pelo Global Environment Facility (GEF), o ASL Brasil é parte do Programa Regional Amazon Sustainable Landscapes, que envolve três países na fase 1 (Brasil, Colômbia e Peru) e sete países na fase 2 (adicionalmente Bolívia, Equador, Guiana e Suriname). O Banco Mundial é a agência implementadora do programa, tendo como diretriz principal a visão integrada do bioma.

2.3. No Brasil, o Ministério do Meio Ambiente, é a instituição coordenadora do projeto, responsável pela supervisão, articulação institucional e monitoramento da implementação. Além da unidade coordenadora, o ASL Brasil tem ainda outras seis unidades operativas do projeto: o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), e os órgãos estaduais de meio ambiente do Acre (AC), Amazonas (AM), Pará (PA), e Rondônia (RO).

2.4. São duas fases de execução do projeto, a fase 1 com execução entre 2018 e 2024, e a fase 2 entre 2022 e 2026. Ambas as fases são compostas por quatro componentes: 1 – Sistema de Áreas Protegidas da Amazônia; 2 – Gestão Integrada da Paisagem; 3 – Políticas Públicas e Planos para a Proteção e a Recuperação da Vegetação Nativa; e 4

– Coordenação de Projetos, Capacitação e Cooperação Regional. Na fase 1, o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) é a agência executora do componente 1 e a Conservação Internacional (CI Brasil) é a agência executora dos componentes 2, 3 e 4. Na fase 2, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) é a agência executora do subcomponente 1.2 e dos demais componentes.

- 2.5.** O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), autarquia vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, é uma das unidades operativas do projeto e é responsável pela gestão das unidades de conservação federais, como é o caso da Reserva Extrativista do Lago do Cuniã.
- 2.6.** A Reserva Extrativista do Lago do Cuniã é uma unidade de conservação (UC) federal situada na Amazônia. Foi criada por meio do Decreto nº 3.238, de 10 de novembro de 1999, e teve os seus limites posteriormente alterados pelo Decreto nº 3.449, de 9 de maio de 2000, e, posteriormente, pelo Decreto nº 9.638, de 26 de dezembro de 2018. Mais especificamente, está localizada no Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia. A Reserva Extrativista do Lago do Cuniã foi criada o objetivo de garantir a exploração autossustentável e a conservação dos recursos naturais renováveis tradicionalmente utilizados pela população extrativista da área. Uma vez que se trata de uma Reserva Extrativista, as disposições pertinentes ao regime especial de proteção ambiental desta área protegida estão definidas no artigo 18º da Lei 9.985/2000.
- 2.7.** Com a finalidade de obter ganhos em eficiência gerencial e a otimização de recursos associados ao compartilhamento de estruturas físicas e equipamentos e à integração das equipes de trabalho nas Unidades de Conservação, foi criado o Núcleo de Gestão Integrada – ICMBio Cuniã-Jacundá, um arranjo organizacional estruturador do processo gerencial entre unidades de conservação federais, integrando a gestão da Estação Ecológica de Cuniã, Floresta Nacional de Jacundá e Reserva Extrativista Lago do Cuniã.
- 2.8.** As atividades que ora se pretende promover na Reserva Extrativista do Lago do Cuniã estão integradas ao “Componente 2 – Gestão Integrada da Paisagem” do projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia. As atividades a serem desenvolvidas estão correlacionadas, em particular, ao tema/estratégia “Estruturação das cadeias de produtos não madeireiros”, guardando nexos com o indicador de “Áreas protegidas de uso sustentável sob práticas sustentáveis de manejo da terra apoiadas pelo projeto de acordo com critérios definidos”. Ademais, a contratação prevista está em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento do Projeto (ODP), que é “expandir a área sob proteção legal e melhorar o gerenciamento de Unidades de Conservação e aumentar a área sob restauração e manejo sustentável na Amazônia brasileira”.

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, Reserva Extrativista do Lago do Cuniã. Componente 2 - Gestão Integrada da Paisagem, na estratégia de apoiar a estruturação das cadeias de produtos não madeireiros (florestais, não florestais, pescados e etc.).

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação de serviço especializado de pessoa jurídica para a elaboração participativa de um Plano de Ação para o fortalecimento de cadeias produtivas e de valor da castanha do Brasil, do açaí e de óleos vegetais na Reserva Extrativista Lago do Cuniã, com foco na qualificação da gestão dos respectivos empreendimentos comunitários, de modo a se ampliar os benefícios socioeconômicos associados às atividades, com consequente promoção do uso sustentável como estratégia potencialmente efetiva de conservação da biodiversidade.

4.2. Objetivos Específicos

4.2.1. A contratada deverá conduzir todas as etapas relativas à execução do objeto, incluindo:

- a) Com base em metodologias participativas, estabelecer interlocução tecnicamente qualificada, no decurso dos serviços a serem desenvolvidos, com os atores-chave identificados, especialmente com:
 - as organizações comunitárias da unidade de conservação e as famílias direta e/ou indiretamente envolvidas nas atividades socioprodutivas relacionadas às cadeias de valor da castanha do Brasil, do açaí e de óleos vegetais na Reserva Extrativista do Lago do Cuniã;
 - o Núcleo de Gestão Integrada ICMBio/Cuniã-Jacundá, responsável pela gestão da área protegida em questão;
 - a Coordenação de Produção e Uso Sustentável (COPROD) do ICMBio; e
 - com atores (real ou potencialmente) relevantes relacionados a diferentes elos das respectivas cadeias de valor, para tanto levando-se em conta um mapeamento, a ser realizado pela Contratada, da interdependência entre processos de educação, pesquisa, manejo, produção, beneficiamento, distribuição, comercialização e consumo dos produtos da sociobiodiversidade.
- b) A partir da interface com os atores-chave e de visitas técnicas em campo, realizar um avaliação preliminar de forças, fraquezas, ameaças e oportunidades e proceder discussão participativa destes cenários com as organizações comunitárias e famílias envolvidas, bem como com o ICMBio, chegando-se a um diagnóstico socioprodutivo refinado, que se mostre adequado para subsidiar a elaboração de um Plano de Ação para o

fortalecimento dos empreendimentos comunitários associados às cadeias de valor da castanha do Brasil, do açaí e de óleos vegetais na Reserva Extrativista do Lago do Cuniã);

- c) Prestar assistência e/ou assessoramento técnicos de caráter preparatório e promover os debates pertinentes junto às comunidades locais, para tanto realizando oficinas de capacitação e de discussão técnica e participativa para definição de um Plano de Ação para as cadeias de valor da castanha do Brasil, do açaí e de óleos vegetais na Reserva Extrativista do Lago do Cuniã;
- d) Como parte do Plano de Ação a ser elaborado em bases participativas, definir estratégias e o desdobramento destas em um planejamento de ações operacionais a serem implementadas localmente, no âmbito dos empreendimentos comunitários, com vistas ao fortalecimento da organização socioprodutiva e da gestão técnica, administrativa e financeira relacionada, de modo a serem possíveis melhores resultados, que propiciem uma ampliação dos benefícios socioeconômicos associados às atividades produtivas em questão;
- e) A partir do Plano de Ação, prestar assessoramento e assistência técnica por 6 meses para a implementação do Plano, conforme descrito nos produtos 4 e 5 do TdR.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O Plano de Manejo da Reserva Extrativista Lago do Cuniã prevê os objetivos específicos desta unidade de conservação da natureza. Estes objetivos foram elaborados “de forma a refletir os objetivos do SNUC e da categoria de manejo (Lei nº 9.985/2000), os objetivos estabelecidos no decreto de criação da UC, além dos atributos próprios da RESEX, a serem especialmente conservados.” Neste sentido, um dos objetivos específicos expressamente previstos é o de se promover “o uso múltiplo da floresta através do manejo dos produtos florestais não madeireiros, em especial da Castanha do Brasil, açaí e óleos vegetais, com o desenvolvimento das cadeias de valor associadas”. Com efeito, o próprio Plano de Manejo da referida área protegida já prevê a expansão da atual produção de castanha, e aponta que outros recursos florestais não-madeireiros são comumente utilizados para alimentação, extração e produção de óleos, artesanato, construção, látex e medicinal. A este respeito, prevê-se que uma exploração racional e ambientalmente sustentável destes recursos naturais pode contribuir para a consolidação de cadeias produtivas sólidas e duradouras, favorecendo o desenvolvimento socioeconômico local;

5.2. Como ampla literatura de suporte o confirma, o fomento à produção e ao uso sustentáveis podem se traduzir em incremento da renda das comunidades locais e contribuir para o alcance de importantes resultados para a conservação, ao diminuir a pressão sobre estoques de recursos naturais mais sensíveis. Contudo, também se

faz necessário reconhecer que persistem uma série de antigos desafios, e que se impõem outros novos a serem enfrentados, para que se consolide arranjos socioprodutivos ambientalmente sustentáveis, especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento de empreendimentos coletivos sob a gestão de povos e comunidades tradicionais. Sem embargo, entre alguns problemas bastante recorrentes que fragilizam os empreendimentos comunitários de gestão de recursos naturais pode-se, com base na bibliografia especializada, citar os seguintes:

- Produção em escala insuficiente para abastecimento de forma continuada e na quantidade demandada;
- Falta de padrão na cor, textura, tamanho dos produtos, tipo de embalagem, peso, rótulo, composição etc., são rotineiramente comuns para produtos de grupos comunitários e prejudicam fortemente a inserção destes produtos no mercado;
- Dificuldade gerencial por parte das comunidades na gestão do empreendimento;
- Assistência técnica descontinuada e/ou sem profissionais especializados para assessorar o processo produtivo e a comercialização dos produtos;
- Divulgação insuficiente ou inexistente, principalmente para produtos pouco conhecidos pelo público em geral;
- Dificuldade de agregar o valor socioambiental ao preço dos produtos;
- Sazonalidade da produção impedindo que se tenha o produto o ano todo, ou obrigando a formação de estoques. Isto implica em necessidade de capital de giro para aquisição do produto bruto e custos de estocagem, geralmente altos;
- Dificuldade de acesso ou falta de tecnologias de produção apropriadas para escala comunitária;
- Preços incompatíveis e mal planejados dificultando a inserção dos produtos nos mercados;
- Dificuldade de acesso a crédito pelas organizações sem fins lucrativos;
- Dificuldade de diversificação do mercado com a produção destinada para um conjunto muito pequeno de clientes, criando forte dependência, alta fragilidade e vulnerabilidade;
- Necessidade de investimento em capital de giro e infraestrutura com baixa capacidade de gestão das organizações para administração dos recursos;
- Dificuldades logísticas para estocagem e transporte dos produtos (energia elétrica deficitária, estradas em más condições de tráfego em alguns meses do ano e preço oscilante dos custos para transporte).

5.3. No caso da Reserva Extrativista do Lago do Cuniã, verifica-se que importantes investimentos têm sido viabilizados com o objetivo de se sanar ou de se enfrentar tais desafios e dificuldades. Não obstante, constata-se que há, em particular,

necessidade de uma qualificação da gestão técnica, administrativa e financeira dos empreendimentos comunitários associados para que se logre alcançar resultados mais satisfatórios no que diz respeito às cadeias de valor da castanha do Brasil, do açaí e de óleos vegetais na Reserva Extrativista do Lago do Cuniã. Em particular, verifica-se que pode ser crucial o fortalecimento da organização socioprodutiva das comunidades locais, como condição para que se possa alcançar resultados mais expressivos, que ampliem os benefícios socioeconômicos relacionados às atividades em questão.

6. ABRANGÊNCIA / LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES

6.1. Todas as atividades serão realizadas em áreas situadas no interior da Reserva Extrativista Lago do Cuniã, localizada no estado de Rondônia, com exceção de possíveis reuniões *online* e no escritório do NGI Cuniã-Jacundá.

7. ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NESTE TDR

7.1. Em caso de restrições sanitárias da COVID-19 estabelecidas por autoridades sanitárias no período de realização de reuniões comunitárias, haja vista a obrigatoriedade de realizá-las presencialmente, a Contratada deverá dispor e adotar medidas preventivas para conter a propagação do corona vírus, conforme descrito abaixo:

- a. Disponibilizar materiais de prevenção como máscaras e álcool gel para todos os participantes;
- b. Orientar para que medidas de higiene sejam adotadas, como lavar frequentemente as mãos com água e sabão ou utilizar álcool gel 70%;
- c. Garantir que máscaras faciais estejam disponíveis no local da reunião, assim como lixeiras fechadas para o seu descarte;
- d. Realizar as reuniões em locais abertos e arejados, de forma a permitir a melhor circulação do ar;
- e. Ao fornecer lanches individualmente, estes deverão estar embalados para que evitem a disseminação do Corona vírus.

7.2. Deverão ser rigorosamente observadas pela Contratada, na integralidade do que for aplicável, as políticas de salvaguardas acionadas pelo projeto, ficando evidenciado que a submissão de proposta e a assinatura de contrato implicam pleno conhecimento e concordância quanto ao atendimento do disposto, em particular, no Marco de Gestão Socioambiental e no Marco de Políticas com Povos Indígenas (para mais detalhes, consultar a seção de “documentos do projeto” em <https://www.conservation.org/brasil/iniciativas-atuais/paisagens-sustentaveis-daamazonia/2021/06/25/formul%C3%A1rios-de-salvaguardas-do-asl-brasil-saiba-aqui-como-preencher>);

7.3. Consulta a povos originários e populações tradicionais. Em casos de sobreposição direta com os territórios ou áreas de uso de povos originários e populações tradicionais, com as locais onde as atividades deste TDR serão desenvolvidas deverão ser adotadas as orientações dispostas no conteúdo do Marco de Políticas com Povos Indígenas e da Matriz de Processo, disponíveis em [Paisagens Sustentáveis da Amazônia \(conservation.org\)](http://Paisagens_Sustentáveis_da_Amazônia_(conservation.org)), para além dos protocolos e metodologias próprias de consulta caso existam.

7.4. Mecanismo de sugestões e queixas (MSQ)

- a. Deverá fazer parte das rotinas das consultorias a sensibilização das/os beneficiárias/os para o uso do Mecanismo de Sugestões e Queixas do projeto ASL visando assegurar que quaisquer situações com dúvidas ou sugestões sejam devidamente encaminhadas de forma identificada ou anônima, e tratadas;
- b. Como parte dos produtos/relatórios previstos neste TDR a serem entregues após a realização de atividades diretamente com as/os beneficiárias/os deverão ser reportados por escrito e outras formas de registro a sensibilização sobre o MSQ realizado durante as atividades, a CI fará as orientações e entregará material (kit MSQ) na fase de reunião de abertura para o início da consultoria.

7.5. Coleta de dados e informações sensíveis (baseado na Lei Geral de Proteção de Dados)

- a. A coleta de dados e informações durante os levantamentos, diagnósticos e atividades em geral envolvendo as/os beneficiárias/os devem seguir o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

7.6. Salvaguardas socioambientais

- a. As salvaguardas socioambientais acionadas pelo projeto, podem ser consultadas na página do projeto [Paisagens Sustentáveis da Amazônia \(conservation.org\)](http://Paisagens_Sustentáveis_da_Amazônia_(conservation.org)):

8. PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

8.1. Produto 1. Plano de Trabalho

O primeiro produto consiste na apresentação do plano de trabalho, que deverá apresentar a estratégia / metodologia a ser adotada pela Contratada para apresentação

dos produtos e realização das atividades previstas neste documento, e deverá conter no mínimo:

- i. Contextualização, a partir de discussão técnica inicial com as equipes do ICMBio, incluindo o NGI Cuniã-Jacundá e a COPROD, e de uma primeira visita técnica à unidade de conservação, para interlocução com lideranças comunitárias, incluindo representantes da Associação dos Moradores do Cuniã (ASMOCUN) e da Cooperativa de Agroextrativismo, Pesca e Piscicultura do Cuniã (COOPCUNIÃ);
- ii. Atividades, metas e indicadores, incluindo indicador relativo a áreas (em hectares) sendo apoiadas pelo projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia com uso sustentável fortalecido na Reserva Extrativista do Lago do Cuniã (espera-se que a Contratada apresente arquivos *shapefile* correspondentes às áreas);
- iii. Etapas e cronograma de execução;
- iv. Metodologias e estratégias de cumprimento do objeto, em conformidade com as descrições desta ET;
- v. Equipamentos, materiais, insumos e infraestrutura disponíveis para execução do Contrato
- vi. Composição da equipe técnica e sua vinculação com o Contrato.

8.1.1. Atividades

- a) Sistematizar as informações para o planejamento da execução dos serviços, incluindo dados secundários;
- b) Realizar reuniões de discussão técnica preliminar com o NGI Cuniã-Jacundá e com a Coordenação de Produção e Uso Sustentável (COPROD) do ICMBio, para melhor delineamento de estratégias de inserção e de intervenção;
- c) Realizar uma visita técnica inicial em campo, para apresentação da proposta e interlocução com lideranças comunitárias, incluindo representantes da Associação dos Moradores do Cuniã (ASMOCUN) e da Cooperativa de Agroextrativismo, Pesca e Piscicultura do Cuniã (COOPCUNIÃ)
- d) Pactuar e elaborar o cronograma de atividades, em articulação com a gestão da unidade de conservação e com os demais atores, internos e externos, estratégicos para o projeto;
- e) Elaborar e revisar o Plano de Trabalho.

8.2. Produto 2. Relatório Técnico de Diagnóstico Socioprodutivo, contendo:

- i. Caracterização da situação de organização social e produtiva da Reserva Extrativista e, particularmente, dos processos de produção e comercialização relacionados às cadeias de valor da castanha do Brasil, do açaí e de óleos vegetais na Reserva Extrativista Lago do Cuniã (com detalhamento de formas de coleta, armazenamento e beneficiamento; dos produtos e subprodutos de cada atividade e das possibilidades de agregação de valor à produção; das alternativas de comercialização que atualmente estão sendo adotadas pelas famílias e/ou

comunidades; da logística de escoamento da produção; de possíveis alternativas não exploradas de comercialização nos mercados público e privado; dos custos de produção e da renda média auferida pelas famílias envolvidas com as atividades produtivas em questão; da infraestrutura disponível etc.);

- ii. Identificação ou mapeamento dos atores, internos e externos, envolvidos nas cadeias da castanha do Brasil, do açaí e de óleos vegetais na Reserva Extrativista Lago do Cuniã;
- iii. Análise técnica de potencialidades e fragilidades dos empreendimentos comunitários associados às cadeias produtivas e de valor da castanha do Brasil, do açaí e de óleos vegetais na Reserva Extrativista Lago do Cuniã;
- iv. Registro de atividades de construção participativa realizadas em campo para o desenvolvimento do produto 2 (incluindo lista de presença, memória das atividades e o respectivo registro fotográfico pertinente, com autorizações de uso de imagem associadas).

8.2.1. Atividades

- i. Realizar levantamento de dados secundários disponíveis sobre as cadeias de valor da castanha do Brasil, do açaí e de óleos vegetais na Reserva Extrativista Lago do Cuniã;
- ii. Realizar visita técnica à Reserva Extrativista para a identificação das condições de organização socioprodutiva local;
- iii. Conduzir reuniões locais com os atores relevantes para a consulta e coleta de dados pertinentes à caracterização das atividades produtivas na unidade de conservação, com foco mais detalhado e específico nas cadeias de valor da castanha do Brasil, do açaí e de óleos vegetais;
- iv. Sistematizar e analisar as informações coligidas para que se tenha um panorama técnico preliminar dos atuais desafios para fortalecimento das cadeias de valor da castanha do Brasil, do açaí e de óleos vegetais na Reserva Extrativista Lago do Cuniã, com identificação, em particular, de potenciais gargalos ou dificuldades relacionados à gestão técnica, administrativa ou financeira dos empreendimentos comunitários;
- v. Realizar três (03) oficinas temáticas de discussão participativa, cada uma de 1 dia, com pelo menos 15 participantes das comunidades locais e equipe gestora do ICMBio, sendo uma destas relativa à castanha do Brasil, outra relativa ao açaí, e outra relativa a óleos vegetais, com vistas à avaliação de forças, fraquezas, ameaças e oportunidades que atualmente se impõem;
- vi. Sistematizar, na forma de um diagnóstico técnico, os principais desafios e dificuldades encontrados;
- vii. Realizar 01 oficina com a equipe do NGI Cuniã-Jacundá para apresentação oral e discussão do diagnóstico técnico sistematizado;
- viii. Elaborar relatório técnico referente ao diagnóstico socioprodutivo consolidado,

- contendo análise técnica de dificuldades e desafios para fortalecimento das cadeias de valor da castanha do Brasil, do açaí e de óleos vegetais na Reserva Extrativista Lago do Cuniã, e que incorpore uma proposta de atividades de assistência e de assessoramento técnico, bem com o de construção participativa, que deverão ser conduzidas para a elaboração de Plano de Ação (produto 3), com previsão inclusive de cronograma detalhado e de metodologias a serem utilizadas para a elaboração do planejamento;
- ix. Como anexo do relatório técnico de diagnóstico socioprodutivo, apresentar registro de atividades de construção participativa realizadas em campo para o desenvolvimento do produto 2 (inclusive com as listas de presença, memória das atividades e o registro fotográfico pertinente, com discriminação de datas e de localidades, além das respectivas autorizações de uso de imagem).

8.3. Produto 3: Plano de Ação para Fortalecimento das Cadeias de valor da castanha do Brasil, do açaí e de óleos vegetais na Reserva Extrativista Lago do Cuniã, contendo no mínimo:

- i. Descrição das atividades de capacitação e/ou de assistência e assessoramento técnica desenvolvidas como suporte para oficina de elaboração do Plano de Ação;
- ii. Descrição das estratégias a serem adotadas para o fortalecimento das cadeias de valor da castanha do Brasil, do açaí e de óleos vegetais na Reserva Extrativista Lago do Cuniã, com foco na identificação de alternativas para a qualificação da gestão técnica, administrativa e financeira dos empreendimentos comunitários associados e para a ampliação dos benefícios socioeconômicos relacionados às atividades produtivas em questão;
- iii. Com base na metodologia 5W2H (em que se busca responder às questões: “o quê?”; “por quê?”; “quem?”; “onde?”; “quando?”; “Como?”; “quanto custa?”), um plano operacional para cada uma das três atividades produtivas priorizadas, de modo a se fazer um desdobramento ou decomposição das estratégias em um conjunto de atividades concretas, e de caráter propriamente operacional, que sejam passíveis de fácil visualização e de monitoramento pelas próprias comunidades e famílias envolvidas.

8.3.1. Atividades

- a) De modo didático e com linguagem adequada ao contexto, apresentar às comunidades e famílias beneficiárias da UC os resultados do diagnóstico socioprodutivo, e a partir da discussão deste diagnóstico desenvolver atividades de capacitação, ou de assessoramento e de assistência técnica, de caráter preparatório para oficina de elaboração de Plano de Ação, contribuindo para a compreensão de aspectos que requerem melhorias na gestão dos

- empreendimentos comunitários associados às cadeias de valor da castanha do Brasil, do açaí e de óleos vegetais na Reserva Extrativista Lago do Cuniã;
- b) Realizar 1 oficina de 3 dias para no mínimo 35 pessoas das comunidades e equipe gestora do ICMBio para elaboração participativa de Plano de Ação para o fortalecimento das cadeias de valor da castanha do Brasil, do açaí e de óleos vegetais na Reserva Extrativista Lago do Cuniã;
 - c) Sistematizar os resultados da discussão sobre estratégias para o desenvolvimento das cadeias de valor priorizadas, incluindo o desdobramento operacional destas estratégias em atividades de fácil visualização e monitoramento;
 - d) Elaborar o Plano de Ação Plano de Ação para o fortalecimento das cadeias de valor da castanha do Brasil, do açaí e de óleos vegetais na Reserva Extrativista Lago do Cuniã.
 - e) Apresentar ao NGI Cuniã/Jacundá os resultados em exposição oral prévia e submeter a versão final do Plano de Ação, incluindo apresentar registro de atividades de construção participativa realizadas em campo para o desenvolvimento do produto 3 (inclusive com as listas de presença, memória das atividades e o registro fotográfico pertinente, com discriminação de datas e de localidades, além das respectivas autorizações de uso de imagem).

8.4. Produto 4. Relatório parcial de execução do assessoramento e da assistência técnicos para implementação do Plano de Ação, contendo, no mínimo:

- i. Descrição das atividades de assessoramento e de assistência técnica desenvolvidas no decurso dos três meses subsequentes à elaboração do Plano de Ação;
 - ii. Descrever o status de implementação do Plano de Ação, detalhando, para o período em referência, possíveis avanços e dificuldades enfrentadas para execução das atividades previstas no referido plano.
- ##### **8.4.1. Atividades**
- i. No bimestre subsequente à aprovação do Plano de Ação, realizar visita técnica à unidade de conservação, fazendo o acompanhamento técnico pertinente à implementação do Plano e prestando orientação técnica necessária à otimização dos resultados;
 - ii. Como parte da visita técnica, realizar 1 uma reunião de discussão participativa com no mínimo 15 pessoas das comunidades e equipe gestora do ICMBio sobre possíveis avanços, dificuldades e impasses envolvendo a implementação de ações previstas no Plano de Ação;
 - iii. Elaborar o Relatório Parcial de execução, contendo a análise pertinente e uma avaliação dos resultados parciais alcançados, à luz dos indicadores e metas definidos.

8.5. Produtos 5: Relatório Final de execução do assessoramento e da assistência técnicos para implementação do Plano de Ação, contendo, no mínimo

- i. Descrição das atividades de assessoramento e de assistência técnica desenvolvidas no prazo de seis (06) meses subsequentes à elaboração do Plano de Ação;
- ii. Descrição do status de implementação do Plano de Ação, detalhando, para o período em referência, possíveis avanços e dificuldades enfrentadas para o desenvolvimento das atividades de fortalecimento dos empreendimentos comunitários relacionados às cadeias produtivas e de valor da castanha do Brasil, do açaí e de óleos vegetais na Reserva Extrativista Lago do Cuniã;
- iii. Apresentação de análise que traga recomendações para:
 - a) o fortalecimento da participação e do controle social comunitário envolvendo os empreendimentos coletivos associados às cadeias produtivas e de valor da castanha do Brasil, do açaí e de óleos vegetais na Reserva Extrativista Lago do Cuniã;
 - b) o continuado aprimoramento da gestão técnica, administrativa e financeira dos empreendimentos comunitários em questão;
 - c) o balizamento de eventuais futuros investimentos nas três cadeias de produtos da sociobiodiversidade.

8.5.1. Atividades

- i. A partir da aprovação do Plano de Ação, e como parte do acompanhamento técnico para o apoio ao desenvolvimento de atividades previstas, realizar pelo menos uma visita técnica à unidade de conservação no segundo bimestre e uma visita técnica no terceiro bimestre subsequentes à aprovação do Plano de Ação; e realizar visitas técnicas à unidade de conservação, fazendo o acompanhamento técnico pertinente à implementação do Plano e desenvolvendo atividades de orientação técnica necessárias à otimização dos resultados;
- ii. Como parte das visitas técnicas a serem realizadas no segundo e no terceiro bimestres subsequentes à aprovação do Plano de Ação, realizar discussão participativa de 1 dia, com no mínimo 15 pessoas das comunidades e equipe gestora do ICMBio sobre possíveis avanços, dificuldades e impasses envolvendo a implementação de ações previstas no Plano de Ação;
- iii. Elaborar o Relatório Final de execução, contendo a análise pertinente aos desafios e dificuldades verificadas (incluindo avaliação de metas previstas, conforme indicadores estabelecidos), além de recomendações que norteiem o fortalecimento da participação social nos empreendimentos comunitários; o aprimoramento da gestão dos empreendimentos comunitários; e eventuais

futuros investimentos nas cadeias produtivas e de valor da castanha do Brasil, do açaí e de óleos vegetais.

9. INSUMOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1.** O ICMBio, por meio do Núcleo de Gestão Integrada Cuniã-Jacundá, disponibilizará arquivos relativos às publicações e materiais disponíveis que poderão contribuir para a realização do trabalho, devendo também colaborar para a divulgação das ações junto ao Conselho Deliberativo e às comunidades beneficiárias da unidade de conservação federal.
- 9.2.** A contratada arcará com todos os custos inerentes às atividades do Contrato, incluindo o deslocamento da equipe em todas as atividades de campo, realização de atividades de escritório e visitas técnicas. A contratada deverá disponibilizar todos os insumos, equipamentos, veículos, ferramentas e mão de obra necessárias à prestação dos serviços técnicos de sua responsabilidade.
- 9.3.** Quando houver a necessidade ou for oportuna a presença de equipes do ICMBio para acompanhamento de atividades relacionadas à prestação de serviços técnicos na unidade de conservação, a autarquia federal deverá buscar contribuir para o bom desenvolvimento das ações previstas, mas competirá à Contratada o custeio de despesas de deslocamento (de ida e regresso entre a cidade de Porto Velho e a unidade de conservação), bem como de alimentação, de até três servidores do Instituto para cada atividade a ser desenvolvida na Reserva Extrativista do Lago do Cuniã.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO E ACEITE DOS PRODUTOS

- 10.1.** Os produtos devem ser apresentados por escrito, sempre que possível em linguagem de fácil entendimento e com o devido registro fotográfico das ações e mediante a apresentação formal dos documentos na forma escrita;
- 10.2.** Às custas da consultoria contratada, os produtos escritos devem ser disponibilizados em arquivos digitais nos formatos “word” e “pdf”, ao ICMBio/COPROD e à gestão da Reserva Extrativista do Lago do Cuniã;
- 10.3.** Deverão ser realizados os ajustes solicitados pela CI-Brasil e/ou ICMBio, em todos os documentos e relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- 10.4.** Todos os mapas produzidos deverão ser georreferenciados. Os dados geoespaciais deverão ser apresentados no sistema de coordenadas SIRGAS 2000 UTM-20 Sul, em formato shapefile, com os metadados dos campos (colunas de atributos) preenchidos em planilha anexa ou nas ferramentas dos programas de sistemas de informações geográficas;
- 10.5.** Os produtos apresentados serão considerados aceitos após análise técnica do documento que comprove o adequado cumprimento da etapa relativa ao produto apresentado, podendo ser exigida ainda a apresentação de documentos fiscais,

contratos de trabalho ou outros documentos formais que comprovem a prestação do serviço e a disponibilização dos materiais, equipamentos e insumos necessários;

10.6. As parcelas de desembolso somente serão autorizadas após o aceite do produto nos termos do subitem 9.5.

11. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da assinatura do contrato ou reunião de início dos trabalhos. Qualquer alteração de produtos e prazos deverá ser acordada entre as partes.

12. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

12.1. Os prazos de entrega dos produtos e respectivo cronograma de pagamento das parcelas estão listados no Quadro 1 e incluem o prazo de adequação dos produtos.

12.2. Quadro 1: Cronograma de entrega dos produtos

Produto	Descrição do Produto	Prazo de entrega*
1	Plano de Trabalho	30
2	Relatório Técnico de Diagnóstico Socioproductivo	90
3	Plano de Ação para Fortalecimento das Cadeias de valor da castanha do Brasil, do açaí e de óleos vegetais na Reserva Extrativista Lago do Cuniã	150
4	Relatório Parcial de execução do assessoramento e da assistência técnicos para implementação do Plano de Ação	240
5	Relatório Final de execução do assessoramento e da assistência técnicos para implementação do Plano de Ação	330

*Dias a partir da assinatura do contrato/reunião

**Alterações no cronograma dependerão de acordo entre as partes e não incidirá, em nenhuma circunstância, de maior aporte de recursos financeiros ao contrato.

13. EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

13.1. A equipe deverá ser composta por no mínimo 2 (dois) profissionais, com a qualificação mínima exigida, conforme descrição no Quadro 2.

Quadro 2: Qualificação da equipe técnica mínima para execução dos serviços



PERFIL	DESCRIÇÃO	EXPERIÊNCIA
Coordenador de Projeto (1)	Nível superior em Agronomia, Engenharia Florestal, Ciências Ambientais, ou cursos de áreas correlatas. 1 Coordenador de Projeto.	Experiência profissional obrigatoriamente com: (i) produção de documentos técnicos; (ii) gestão ou coordenação de projetos; (iii) atividades de assistência e/ou assessoramento técnico para povos e comunidades tradicionais; (iv) promoção de cadeias produtivas da sociobiodiversidade amazônica.
Coordenador do Trabalho de Campo (1)	Nível superior em Agronomia, Engenharia Florestal, Ciências Ambientais, ou cursos de áreas correlatas. 1 Coordenador de Campo.	Experiência profissional obrigatoriamente com: (i) trabalho de campo; (ii) facilitação de oficinas participativas; (iii) atividades de assistência e/ou de assessoramento técnico para povos e comunidades tradicionais; (iv) promoção de cadeias produtivas da sociobiodiversidade amazônica.

13.2. Equipe de Apoio

A equipe de apoio fica a critério da Consultora, em número suficiente e com a qualificação necessária à execução dos serviços previstos neste TDR.

14. Dos critérios de seleção das propostas

14.1. A apresentação da proposta pressupõe que a instituição proponente conhece e assume o compromisso de atuar em consonância com os pressupostos do MARCO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL do projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia, bem como denota o compromisso de atender fielmente às exigências derivadas das políticas de salvaguardas socioambientais acionadas para o referido projeto;

15. MONITORAMENTO DO CONTRATO

15.1. A Unidade Operativa ICMBio por meio dos seus pontos focais, terá a responsabilidade direta pelo acompanhamento de todas as etapas das atividades realizadas pelo(a) contratado(a), bem como pela obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários relativos à execução dos trabalhos. A CI Brasil fará a supervisão da execução do contrato e o MMA fará a supervisão geral dos trabalhos;

15.2. A CI Brasil deverá validar os pareceres/notas técnicas de aprovação dos produtos elaborados pela equipe designada pelo ICMBio após o ateste de

conformidade da execução dos produtos em relação às condições estabelecidas neste TdR.